



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2008**

<u>PROCESSO</u>	<b>213/2007-JFPI.</b>
<u>OBJETO</u>	Registro de preços para fornecimento, com instalação, de módulos sombreadores para o estacionamento do edifício-sede da Justiça Federal, Seção Judiciária do Piauí, conforme especificações constantes do <b>Anexo I</b> deste PREGÃO.
<u>TIPO DE LICITAÇÃO</u>	Menor Preço.
<u>FUNDAMENTO LEGAL</u>	Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto 3.931, de 19.09.2001, Decreto n. 5.450, de 31.05.2005, Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei n. 8.666/1993, de 21.06.1993.
<u>ABERTURA</u>	Data: <b>19/12/2008.</b> Hora: <b>10:00h</b> (dez horas) – Horário de Brasília. Local: <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>
<u>TELEFONES</u>	(86) 2107-2873
<u>FAX</u>	(86) 2107-2872



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

PREGÃO N° 29/2008

PROCESSO N° 213/2007-JFPI

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 313/2008-DIREF, de 19.09.2008, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, torna público que realizará licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço, regida pelas disposições contidas na Lei n° 10.520, de 17.07.2002, no Decreto 3.931, de 19.09.2001, no Decreto n. 5.450, de 31.05.2005, Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei n. 8.666/1993, de 21.06.1993, e suas alterações, demais normas que regem a matéria, pelas condições e exigências constantes do presente Edital e em conformidade com a autorização contida no Processo **213/2007-JFPI**.

**I - DO OBJETO**

**1.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para fornecimento, com instalação, de módulos sombreadores para o estacionamento do edifício-sede da Justiça Federal, Seção Judiciária do Piauí, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.**

**II - DA ABERTURA**

**2.1 - No dia, hora e local abaixo indicados, realizar-se-á a sessão pública para a abertura do certame:**

**DATA: 19/12/2008.**

**HORA: 10h (dez horas) - horário de Brasília.**

**LOCAL: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).**

2.2 - Não havendo expediente na data marcada, ficará a sessão pública adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

### III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e que estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do *site* [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

3.2. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

3.3. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

3.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo a Justiça Federal – Seção Judiciária do Piauí, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou de eventual desconexão.

3.5. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.5.1. Que se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação;

3.5.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.5.3. Que estejam reunidas em consórcio de empresas e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

### IV - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” por meio do *site* <http://www.comprasnet.gov.br/>.

4.1.1. O credenciamento se fará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.1.2.** O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

**4.1.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal - Seção Judiciária do Piauí, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## V - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

**5.1.** A Pregoeira e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

**5.1.1.** no horário estabelecido no preâmbulo deste Edital o Pregoeiro efetuará a abertura das propostas encaminhadas na forma eletrônica por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);

**5.1.2.** abertas as propostas, a Pregoeira verificará a conformidade do item com os requisitos estabelecidos no Edital;

**5.1.3.** caso seja verificado que o item não atende aos requisitos estabelecidos, este será desclassificado pela Pregoeira, passando-se em seguida a abertura da fase de lances;

**5.1.4.** classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

**5.1.5.** Encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPP's no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP.

**5.1.6.** Será considerado empate quando uma ou mais ME/EPP's apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/PP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação.

**5.1.7.** A ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PI

**5.1.8.** Na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPP's participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

**5.1.9.** Sendo identificado o empate de propostas de ME/EPP's que estejam na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate mesmo após o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre tais licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora, para que primeiro apresente melhor oferta.

**5.1.10.** Resolvido o empate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, ou não havendo ME/EPP, a Pregoeira examinará, a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, a Pregoeira, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;

**5.1.11.** Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, a Pregoeira recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

**5.1.12.** Obtida uma proposta de preços julgada aceitável, a Pregoeira consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital;

**5.1.13.** Constatado o atendimento dos requisitos habilitatórios mencionados na alínea anterior, o Pregoeiro fixará o prazo máximo de 02 (duas) horas para que a licitante encaminhe, via fax, os documentos exigidos no subitem 10.2, igualmente exigidos para fins de habilitação;

**5.1.14.** Verificado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os termos deste Edital;

**5.1.15.** Encerrada a fase de habilitação do certame, e não havendo quem pretenda recorrer, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame em favor da licitante julgada vencedora;

**5.1.16.** Manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado para fins de adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

**5.2.** Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá a Pregoeira, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

**5.3.** A Pregoeira e a autoridade superior da Seção Judiciária Federal do Piauí poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou

a complementar a instrução do processo, isso em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes, prazo para atendimento, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

## VI - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

**6.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços até as **10:00h** do dia **19 de dezembro de 2008** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**6.2.** O encaminhamento da proposta pelo sistema deverá ser acompanhado do respectivo anexo (modelo de proposta - Anexo II).

**6.3.** A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**6.4.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos;

**6.6.** Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente, conforme item 6.9. deverá constar:

**6.6.1.** Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

**6.6.2.** Preços em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, compatível com os preços correntes no mercado. Em caso de divergência entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;

**6.6.2.1.** Nos preços dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas, embalagens e outras despesas necessárias;

**6.6.3.** Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

**6.6.4.** Especificação clara e detalhada do material ofertado que deverá ser **novo e não recondicionado**, com indicação das características necessárias, conforme modelo de proposta constante do ANEXO II, de modo a não provocar dúvidas, sendo passível de desclassificação a proposta que omitir dados relativos às especificações do objeto deste Pregão, ou a eles acrescentar

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PI

expressões como referência, similar e/ou conforme nossa disponibilidade de estoque;

**6.6.5.** Consignar garantia de fábrica para os materiais cotados de no mínimo 03 (três) anos.

**6.6.6.** Conter prazos de entrega e montagem dos materiais, que será de até 60 (sessenta) dias da entrega da nota de empenho;

**6.6.7.** Não se admitirá a oferta de materiais usados, reconicionados, reciclados ou remanufaturados.

**6.6.8.** No caso de omissão na proposta, considerar-se-á suas especificações as que constam dos Anexos I e II;

**6.7.** Uma vez recebidas as propostas, não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital;

**6.8.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 60 (sessenta) dias corridos, se o proponente, consultado pela Justiça Federal, assim concordar;

**6.9.** A proposta vencedora ajustada ao lance dado, bem como os documentos exigidos para habilitação, deverão ser encaminhados à Pregoeira, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir da suspensão da Sessão Pública, devidamente comunicada pela Pregoeira aos licitantes por meio de chat, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, através do fac-símile n. (86) 2107-2872, sendo os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, apresentados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do encerramento da Sessão.

## VII - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

**7.1.** O início da Sessão Pública, via sistema eletrônico (internet), será na data e horário previstos neste Edital e se realizará de acordo com as disposições constantes no Decreto n. 5.450/2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

**7.2.** Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.

**7.3.** Os licitantes deverão, durante a Sessão Pública do pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro por meio de chat, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento das mesmas.

## VIII - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

**8.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a

licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4. Havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de seu fechamento iminente, no intervalo de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, enviado às licitantes pelo Pregoeiro por meio do Sistema Eletrônico, após o que o item entrará em status de encerramento aleatório, cabendo ao sistema o encerramento definitivo no intervalo de 01 (um) a 30 (trinta) minutos.

8.7. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

## IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após o fechamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério do **menor preço para cada item** e poderá encaminhar contraproposta, diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem como poderá declará-la vencedora.

9.2. Após a análise e a aceitação da proposta, enviada via fax ou em original, ou quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor, o Pregoeiro adjudicará o respectivo item à licitante vencedora.

9.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço para cada item e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3.1. Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.



**X - DA AMOSTRA**

**10.1.** A Pregoeira poderá solicitar à **licitante** cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço amostra dos produtos ofertados, que deverá ser encaminhada no horário das 8 às 15h, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da solicitação.

**10.2.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da **licitante** e conter os respectivos prospectos e manuais.

**10.3.** Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

**10.4.** Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à **licitante** no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

**10.5.** Será rejeitada a amostra que:

- a) apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;
- b) apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;
- c) estiver desacompanhada de declaração da **licitante** de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

**10.6.** Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a **licitante** poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

**10.7.** Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

**10.8.** Após a homologação do certame, a licitante terá 60 (sessenta) dias para retirar a amostra no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, essas serão descartadas.

**XI - DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, após a etapa de lances, para a verificação da validade da documentação abaixo relacionada:

- a) prova de regularidade junto ao INSS;
- b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto a Caixa Econômica Federal;
- c) prova de regularidade quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) prova de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PI

f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal.

**11.2. As licitantes deverão, em campo próprio do sistema eletrônico,** apresentar as seguintes declarações para fins de habilitação:

- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93;
- Declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de acordo com o art. 27, inciso V da Lei 8.666/93;

**OBS.:** A apresentação de declaração falsa sujeita o licitante às sanções previstas neste Edital.

**11.3.** Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para conferência pela Pregoeira. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

**11.4.** A proposta vencedora ajustada ao lance e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, e que foram remetidos via fac-símile, conforme subitem 6.9 do edital, deverão ser encaminhados, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da solicitação da Pregoeira para a Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Piauí, situado na Avenida Miguel Rosa, 7315-Sul, Bairro Redenção, CEP:64.018-550, Teresina-PI.

**11.5.** No caso de ser vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal dos documentos apresentados para habilitação, será assegurado, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

**11.6.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

**11.7.** Os documentos solicitados para habilitação deverão estar em plena validade e, quando não mencionado, serão considerados válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão, ressalvados os casos que se originarem de legislação específica.

<b>XII - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO</b>
--

**12.1.** Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou

impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [cpl@pi.trf1.gov.br](mailto:cpl@pi.trf1.gov.br).

**12.2.** Caberá à Pregoeira decidir sobre a respectiva petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**12.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### XIII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1.** Declarada a vencedora, admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a Sessão Pública, o encaminhamento de memorial e eventuais contra-razões pelas demais licitantes, realizados no âmbito do Sistema Eletrônico, em formulário próprio.

**13.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

**13.2.1.** Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

**13.3.** O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

**13.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Se não reconsiderar sua decisão a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Excelentíssimo senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Piauí, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

**13.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Edifício-sede da Justiça Federal - PI, localizado na Av. Miguel Rosa, 7315, Bairro Redenção, Teresina -PI, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 15:00h, horário de Brasília-DF.

**13.7.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

### XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1** - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de créditos específicos consignados no orçamento geral da União para o exercício de 2008, a serem descentralizados à Justiça Federal - PI ou a ela provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

#### **XV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** - Após a homologação do resultado do julgamento, as licitantes classificadas nos primeiros lugares para cada item serão convocadas para firmarem a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decaírem do direito a terem os seus preços registrados.

**15.2** - O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Justiça Federal PI.

**15.3** - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **XVI - DO PRAZO PARA RETIRAR A NOTA DE EMPENHO**

**16.1.** Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei n. 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

**16.2.** A administração convocará a licitante vencedora do certame para retirar a nota de empenho relativa ao item a ele adjudicado, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir de sua emissão.

**16.2.1.** A recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades cabíveis.

#### **XVII - DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL**

**17.1.** Os materiais objeto desta licitação serão fornecidos e instalados até 60 (sessenta) dias contados da entrega da nota de empenho.

**17.2.** A entrega e instalação do material deverá ser efetuada no edifício-sede da Justiça Federal de Primeiro Grau - PI, em horário a ser agendado com a Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal - PI.

#### **XVIII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**18.1.** A firma vencedora da licitação se comprometerá a fornecer apenas material de primeiro uso, em estrita consonância com as especificações deste instrumento convocatório e com as normas técnicas pertinentes, sob pena de substituir, às suas expensas, o material desconforme, bem como aquele em que se verificarem vícios, impurezas ou danificações.

## XIX - DO PAGAMENTO

**19.1.** O pagamento do material fornecido será efetuado em conta-corrente da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do aceite (atesto) aposto na nota fiscal/fatura, referente ao recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

**19.1.1.** Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

**19.1.2.** Serão efetuadas as retenções dos tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei n. 9.430/96 e Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004;

**19.1.3.** Se a empresa for optante pelo Simples Nacional deve anexar à fatura declaração constante no Anexo VI da Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

**19.2.** Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Seção Judiciária do Piauí;

**19.3.** A Seção Judiciária do Piauí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## XX - DAS PENALIDADES

**20.1.** Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a título de multa de mora por dia de atraso no cumprimento das obrigações ajustadas, incidentes sobre o valor empenhado ou sobre a quantia correspondente à parcela inadimplida da obrigação.

**20.2.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta licitação, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação ou sobre a parte não cumprida;
- c) impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**20.3.** As penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem anterior poderão ser aplicadas conjuntamente.

**20.4.** Caso a empresa vencedora se recuse a receber a Nota de Empenho no prazo indicado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PI

total da obrigação sendo lhe aplicada, isolada ou cumulativamente, as penalidades previstas no subitem 20.2.

**20.5.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**20.6.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Seção Judiciária do Piauí, ou cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula;

**20.7.** A Contratada inadimplente que não tiver valores a receber da Seção Judiciária do Piauí, terá o prazo de 05 (cinco) dia úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no subitem anterior.

**20.8.** A aplicação de quaisquer das penalidades prevista neste Edital será, obrigatoriamente registrada no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

<b>XXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>
-------------------------------------

**21.1.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**21.2.** A critério do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Piauí a presente licitação poderá ser:

**21.2.1.** Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

**21.2.2.** Revogada, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

**21.2.3.** Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**21.3.** A anulação do procedimento licitatório induz à da contratação;

**21.4.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente Edital;

**21.5.** A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PI

**21.6.** Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

**21.7.** Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital e submissão às normas nele contidas;

**21.8.** São partes integrantes deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta;

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**21.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com base na legislação em vigor;

**21.10.** Maiores informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto à Pregoeira ou membros da equipe de apoio, no Edifício-sede da Justiça Federal - PI, situado na Av. Miguel Rosa, 7315, Redenção, Teresina - PI, ou pelo fone (86) 2107-2873, ou pelo fax (86) 2107-2872, nos dias úteis, das 08:00h às 15:00h, horário de Brasília-DF.

Teresina, 04 de dezembro de 2008.

*Carmem Dolores Floriano Siqueira Silveira*  
Pregoeira

*Roberta da Silva Freire*  
Equipe de Apoio

*Ivonilde Maria Brito Carvalho de Sousa*  
Equipe de Apoio

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 213/2007-JFPI

PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2008

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento, com instalação, de módulos sombreadores para o estacionamento da Justiça Federal do Piauí, conforme especificações abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA (UNITÁRIO)
01	Unid	34	<p>Fornecimento com instalação, de módulos sombreadores para estacionamento, cada módulo com capacidade para estacionamento de dois veículos, medindo 5,5mx5m, com altura de 3m, com as especificações a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Estrutura em aço tubular, com proteção anti-corrosiva por imersão (fosfato de zinco ou galvanização à fogo), pintado pelo processo eletrostático à pó com resina de poliéster, com camada média de 70U. com garantia estrutural de resistência a ventos de até 100 km/h.</li><li>- Pilares em balanço. com diâmetro mínimo de 4 ½" de diâmetro e 3,50mm de espessura, braços prolongadores com no mínimo 3 1/2" com parede de no mínimo 3,20mm e os sustentaodres com no mínimo 2" de diâmetro e parede de no mínimo 2,60mm. Pilares reforçados com triângulos de 60mm x 100mm e 3,70mm de espessura nas chapas base.</li><li>- Pilares parafusadas sobre base em chapa de aço, com chumbadores galvanizado para fixação em fundações de concreto e parafusos para fixação dos pilares.</li><li>- Cúpulas recebendo contra ventos em cabo de aço de no mínimo 3/8" tensionados por esticadores galvanizados, braços como no mínimo de 3,0mm de espessura, cruzetas fixas de no mínimo 60mm x 3mm de espessura e braços de no mínimo 280mm.</li><li>- Telas de polietileno de alta densidade, trama de 90% de superfície fechada, no mínimo 170GR/M<sup>2</sup>, com pigmentação na <u>cor verde</u>, anti-morfo, anti-fungos, auto extingüível sobre ação de chama, com bloqueadores de UVA, proteção contra granizo diminuição de temperatura e controle de luminosidade. Garantia de no mínimo 03 (três) anos, contra apodrecimento e desbotamento. Capas tensionadas por cabos de aço galvanizado de no mínimo 3/8". Anexo croqui para simples ilustração.</li><li>- Serviços, transporte, materiais necessários à instalação e instalação por conta da contratada.</li></ul>	R\$ 3.904,61



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PI

			Garantia mínima de 03 (três) anos e assistência técnica durante a garantia. A aquisição será feita por módulos para estacionamento de dois veículos med. 5,5m x 5m, por meio de pregão eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços.	
--	--	--	---	--

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Dotar o estacionamento interno da área onde se localiza o edifício-sede da Justiça Federal no Piauí, de tendas que protejam os veículos autorizados a utilizarem esse espaço das intemperies da natureza, principalmente das elevadas temperaturas.

## 3. GENERALIDADES

- O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Seção Judiciária Federal do Piauí.
- Consignar a garantia de fábrica do material cotado de no mínimo 03 (três) anos;
- Todas as despesas relativas ao fornecimento e instalação dos materiais, tais como: mão de obra, materiais, administração, equipamentos e ferramentas, combustíveis em geral, fretes, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, seguros e outros correrão por conta da Contratada.
- O pagamento do material fornecido será efetuado em conta-corrente da Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo administrativo da Contratante.

ANEXO II

PROCESSO N. 213/2007-JFPI

PREGÃO N. 29/2008

MODELO DE PROPOSTA

À Justiça Federal de Primeiro Grau - PI

Ref.: Pregão Eletrônico n. 29/2008, a realizar-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2008, às 10:00hs.

Realizado em sessão pública eletrônica no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Prezada Pregoeira,

Apresentamos, abaixo, nossa proposta para fornecimento e instalação de módulos sobreadores para estacionamento da Seção Judiciária do Piauí, nos termos do disposto no Edital do Pregão Eletrônico n. 29/2008.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR (UNITÁRIO)
01	Unid	34	Fornecimento e instalação de módulos sobreadores para estacionamento, cada módulo com capacidade para estacionamento de dois veículos, medindo 5,5mx5m, com altura de 3m, com as especificações a seguir: - Estrutura em aço tubular, com proteção anti-corrosiva por imersão (fosfato de zinco ou galvanização à fogo), pintado pelo processo eletrostático à pó com resina de poliéster, com camada média de 70U. Com garantia estrutural de resistência a ventos de até 100 km/h. - Pilares em balanço. Com diâmetro mínimo de 4 1/2" de diâmetro e 3,50mm de espessura, braços prolongadores com no mínimo 3 1/2" com parede de no mínimo 3,20mm e os sustentadores com no mínimo 2" de diâmetro e parede de no mínimo 2,60mm. Pilares reforçados com triângulos de 60mm x 100mm e 3,70mm de espessura nas chapas base. - Pilares parafusadas sobre base em chapa de aço, com chumbadores galvanizado para fixação em fundações de concreto e parafusos para fixação dos pilares. - Cúpulas recebendo contra ventos em cabo de aço de no mínimo 3/8" tensionados por esticadores galvanizados, braços como no mínimo de 3,0mm de espessura, cruzetas fixas de no mínimo 60mm x 3mm de espessura e braços de no mínimo 280mm. - Telas de polietileno de alta densidade, trama de 90% de superfície fechada, no mínimo 170GR/M <sup>2</sup> , com pigmentação na <u>cor verde</u> , anti-morfo, anti-fungos, auto extingüível sobre ação de chama, com bloqueadores de uva, proteção contra granizo diminuição de temperatura e controle de luminosidade. Garantia de no mínimo 03 (três) anos, contra apodrecimento e desbotamento. Capas tensionadas por cabos de aço galvanizado de no mínimo	

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PI

			3/8". Anexo croqui para simples ilustração. - Serviços, transporte, materiais necessários à instalação e instalação por conta da contratada. Garantia mínima de 03 (três) anos e assistência técnica durante a garantia. A aquisição será feita por módulos para estacionamento de dois veículos med. 5,5m x 5m, por meio de pregão eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços.	
--	--	--	--	--

**OBSERVAÇÃO:**

- 1) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2) Os preços cotados incluem todos os custos diretos e indiretos da entrega e instalação dos itens cotados.
- 3) Os itens cotados, uma vez contratados, serão entregues instalados na Seção Judiciária do Piauí, sita na Av. Miguel Rosa, 7315 - Redenção - Teresina/PI.
- 4) Declaramos que estamos de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 5) Caso nos seja adjudicado o objeto licitado, comprometemo-nos a retirar a Nota de Empenho e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

**Identificação da empresa:**

- Razão Social
- CNPJ
- Endereço
- Dados Bancários

**Identificação do Representante Legal:**

- Nome
- Naturalidade
- Nacionalidade
- RG
- CPF
- Endereço

ANEXO III

PROCESSO N. 213/2007-JFPI

PREGÃO N. 29/2008

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_/2008

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_/2008 PARA FORNECIMENTO E  
INSTALAÇÃO DE MÓDULOS SOMBREADORES PARA ESTACIONAMENTO

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2008, a União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau - PI, com registro no CNPJ/MF n. 05.445.642/0001-18 e sede na Avenida Miguel Rosa, 7315, Redenção, Teresina-PI, neste ato representada pelo Diretor do Foro, Juiz Federal Derivaldo de Figueiredo Bezerra Filho, brasileiro, casado, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada nesta Capital, doravante designada simplesmente **JUSTIÇA FEDERAL - PI**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es), abaixo relacionado(s), vencedor(es) do Pregão Eletrônico n. \_\_\_/2008, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para o **fornecimento de módulos sombreadores para estacionamento**, observado as disposições contidas nas Leis ns. 8.666/93 e suas alterações, Decretos ns. 3.931/2001 e 5450/2005, Edital do Pregão Eletrônico n. **29/2008** e Processo Administrativo nº. **213/2007**.

**1. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):**

A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seção Judiciária o(s) preço(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1.** Fornecedor: \_\_\_\_\_, CNPJ n. \_\_\_\_\_, com sede no \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:**

O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Justiça Federal - PI mediante a emissão da respectiva nota de empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 29/2008.

**2.1.** O compromisso do fornecimento do material só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n. **29/2008**.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PI

**2.2.** O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender(em) todas as solicitações de fornecimento a ser(em) efetuada(s) durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

A Justiça Federal - PI adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1.** Os preços registrados e a indicação do(s) fornecedor(es) detentor(es) da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

**4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventuais reduções daqueles existentes no mercado, cabendo à Justiça Federal - PI convocar o(s) fornecedor(es) registrado(s) para negociar(em) os novos valores.

**4.1.** Caso o(s) fornecedor(es) registrado(s) se recuse(m) a baixar os preços registrados, a Justiça Federal - PI poderá cancelar os registros ou convocar outros fornecedor(es) registrados para oferecer(em) nova(s) proposta(s), gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2.** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**4.3.** O diferencial de preços entre a proposta inicial do(s) fornecedor(es) detentor(es) da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Justiça Federal - PI à época da abertura da(s) proposta(s), bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**5.1.** Os fornecedor(es) registrado(s) terá(ão) o(s) seu(s) registro(s) cancelado(s) quando:

**5.1.1.** descumprir(em) as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.1.2.** não retirarem a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.1.3.** não aceitar(em) reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**5.1.4.** houver razões de interesse público.

**5.2.** O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**5.3.** O(s) fornecedor(es) registrado(s) poderá(ão) solicitar o cancelamento de seu(s) registro(s) de preços na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

**6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**6.1.** Esta Ata tem seu prazo de validade até \_\_\_\_\_.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PI

**7 - DO FORO:**

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal de Teresina - PI, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal - PI e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

**DIRETOR DO FORO**

**FORNECEDOR**

**CROQUI ILUSTRATIVO  
ESTRUTURA TENDA SOMBREADORA**

